



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 2/64

A Câmara Municipal de Cruzeiro, nos termos do disposto no item I, do artigo 40 (antigo 34), da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947, (Lei Orgânica dos Municípios),

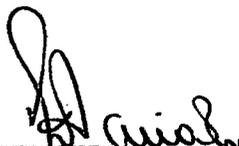
Resolve

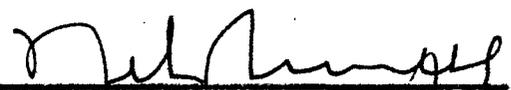
Artigo 1º- Fizar a partir de 1º de março de 1964, em Cr\$. 1... Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Assessor Técnico e Encarregado do Expediente, em Cr\$. 45.000,00 (quarente e cinco mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Escriurário e em Cr\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), mensais o cargo de Contínuo, todos do quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

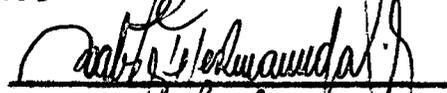
Artigo 2º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

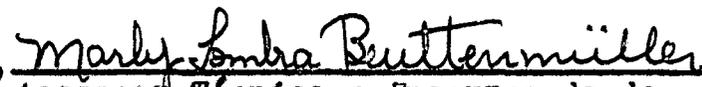
Cruzeiro, 17 de março de 1964


1º Secretário


Presidente


2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 17 de março de 1964.


Assessor Técnico e Encarregado de Expediente